

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELO S.A.



CNPJ/MF nº 58.607.200/0001-97

Avenida Tamboré, nº 267, conjunto 201B, 20º andar, Torre Norte do Condomínio Canopus Corporate Alphaville,
bairro Tamboré
CEP 06460-000, Barueri, São Paulo

no valor de

R\$ 2.200.000.000,00

(dois bilhões e duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCERTDBS009

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 05 DE MARÇO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/225.

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO “brAAA”*,
ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR’S RATINGS DO BRASIL LTDA.**

**Esta classificação foi realizada em 17 de fevereiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) COMO PRIORITÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), DO DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024, CONFORME ALTERADO (“DECRETO 11.964”), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 5.034, DE 21 DE JULHO DE 2022 (“RESOLUÇÃO CMN 5.034”), RESOLUÇÃO DO CMN Nº 4.751, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 (“RESOLUÇÃO CMN 4.751”), OU DE NORMAS POSTERIORES QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NO SETOR PRIORITÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 4º, INCISO I, ALÍNEA (A), DO DECRETO 11.964, CONFORME PROCESSO Nº 50000.003221/2025-74 E OBSERVADA A NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, EMITIDA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, conjunto 201B, 20º andar, Torre Norte do Condomínio Canopus Corporate Alphaville, bairro Tamboré, CEP 06460-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 58.607.200/0001-97 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 2.200.000 (dois

milhões e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2025, o montante de R\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, §2º, 26, inciso X, e 27, inciso I da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.”*, celebrado em 13 de fevereiro de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”) e, na qualidade de fiadora, a **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria “B”, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, CEP 09.845-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.873.873/0001-10 (“**Fiadora**”), conforme aditado em 27 de fevereiro por meio do *“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.”*, celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora (“**Escritura de Emissão**”).

As seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro participaram da Oferta na qualidade de participantes especiais mediante a celebração de termo de adesão: **(i) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.014.747/0001-35; **(ii) ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04; **(iii) BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.795.256/0001-69; **(iv) BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45; **(v) BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90; **(vi) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; **(vii) GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15; **(viii) ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64; **(ix) ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04; **(x) RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.960.090/0001-76; e **(xi) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886.0011-78.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta está sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos dos artigos 25, §2º, 26, inciso X, e 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública: **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissor não registrado perante a CVM.

A Oferta será objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos do artigo 19, do *“Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”* e dos artigos 15 e 19, parágrafo 1º, das *“Regras e Procedimentos de Oferta Públicas”*, conforme em vigor.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Eventos	Data de Realização / Data Prevista ⁽¹⁾⁽⁴⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	13 de fevereiro de 2025
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>)	14 de fevereiro de 2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de fevereiro de 2025
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	28 de fevereiro de 2025
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	05 de março de 2025 ⁽²⁾
6	Data da Primeira Integralização das Debêntures	06 de março de 2025
7	Data Máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

⁽⁴⁾ O Aviso ao Mercado, o Comunicado ao Mercado, este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, da Resolução CMN 4.751, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto no setor prioritário previsto no artigo 4º, inciso I, alínea (a), do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos ou despesas do Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e/ou na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela a seguir:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.607.200/0001-97
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Infraestrutura.

Objeto do Projeto	Ampliação, operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário (" Projeto ").
Objetivo do Projeto	Implantação, ampliação, aquisição, reposição, manutenção, recuperação, adequação ou modernização, excluídas as ações de conservação.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<p>Os serviços prestados na rodovia geram empregos diretos e indiretos. Além disso, as obras e a arrecadação do pedágio ocasionam pagamento de imposto todo mês.</p> <p>O desenvolvimento social e econômico da região decorrerá da maior fluidez do trânsito e redução dos custos no transporte com mercadorias para as indústrias e comércios das cidades que circundam a rodovia. É provável também haver uma valorização significativa dos imóveis da região pelo fácil acesso e pela melhor qualidade de vida entregue aos cidadãos.</p> <p>A nova infraestrutura facilitará o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, habitação e comércio, melhorando a qualidade de vida por meio do transporte.</p> <p>No que tange ao benefício ambiental, o investimento poderá levar à melhoria da eficiência de transporte via rodovias bem planejadas que tendem a reduzir congestionamentos e, conseqüentemente, diminuir a emissão de gases poluentes. Além disso, haverá previsão de passagens para fauna, diminuindo o impacto sobre a biodiversidade; e práticas de monitoramento e controle ambiental, incluindo a recuperação de áreas degradadas e o plantio de vegetação nativa ao longo das estradas.</p>
Data de início do Projeto	1º de janeiro de 2025
Data estimada de Encerramento do Projeto	1º de janeiro de 2029
Fase atual do Projeto	Em implementação
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 2.918.431.228,50 (dois bilhões, novecentos e dezoito milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento)

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.*" ("**Anúncio de Início**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME ARTIGO 57, §1º, INCISO V, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM O ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 05 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER

